

DECRETO N. 15.851, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 93.790,68.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 93.790,68 (noventa e três mil setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

		SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10		Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.010		Locação de Imóveis	
10.10-3.3.90.93		Indenizações e Restituições	93.790,68

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

		SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10		Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.002		Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.326,76
10.10-041220006.2.010		Locação de Imóveis	
10.10-3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.463,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

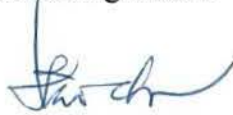
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de abril de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

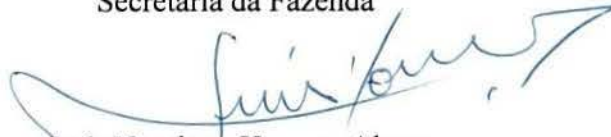
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa